



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 8.127, de 10 de julho de 2.024

Dispõe sobre denominação de logradouro público.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

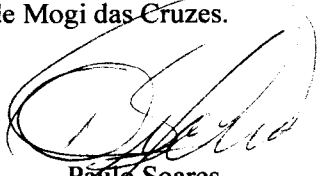
Art. 1º Fica denominada Rua EDSON DE OLIVEIRA REIS - BIJU, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública atualmente denominada como Rua Onze, que tem seu início na Rua Dois e término na Rua Quatro, do Loteamento Conjunto Habitacional Vereador Jefferson da Silva, nesta cidade, código de logradouro nº 21.627-6.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 10 de julho de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Milton Lins da Silva).